

PARECER N° 216/2024 – DUC

Objetivo: Avaliação da Área de Proteção Ambiental da Lagoa Verde, com a finalidade de renovação do registro no Sistema Estadual de Unidades de Conservação (SEUC) nº 903.00036/18.

Município: Rio Grande

Data da vistoria: 11 de abril de 2023.

Processo Administrativo: 005381-0567/22-1

Solicitação: 110751

Equipe Técnica do DBIO: Biól. Daniel Vilasboas Slomp, Biól. Helena de Figueiredo Hammes, Biól. Carina Pereira Pasa, Guarda-parque Luiz Henrique da Silva Ferreira, Guarda-Parque Felipe Silva da Silva.

Acompanhantes na vistoria: Werner Hartmann Spotorno, Paulo Henrique Mattos, Rossana Chiaffitelli e Davi Vasconcellos, representando a Secretaria de Município do Meio Ambiente (SMMA), Carolina Cotta de Mello Canary, representando o ICMBio e Rodrigo Cambará Printes, representando a Universidade Federal do Rio Grande (FURG).

DESCRIÇÃO

De início, foi realizada reunião com os representantes da Prefeitura Municipal de Rio Grande, do ICMBio e da FURG, momento em que foram discutidos os aspectos mais relevantes sobre a gestão da APA da Lagoa Verde. Após a reunião, as equipes vistoriaram a APA da Lagoa Verde. Primeiro percorreram o Parque Urbano do Bolaxa e, na sequência, se deslocaram até uma propriedade rural em que é desenvolvido o projeto de recuperação do Bioma Pampa – Polinizando o Pampa –. Por fim, foi feita uma parada na Via Sete, junto ao Canal São Simão, que conecta a Lagoa Verde ao Saco da Mangueira e posteriormente ao estuário da Laguna dos Patos.

CONSIDERAÇÕES

Com base na documentação protocolada, bem como nas informações prestadas durante a vistoria, fazem-se as seguintes considerações:

- 1. Ato Legal:** A APA da Lagoa verde foi criada através da Lei Municipal 6.084/2005. Em 2018 a APA foi homologada no Sistema Estadual de Unidades de Conservação (SEUC). E está devidamente inserida no Cadastro Nacional de Unidades de Conservação sob Código CNUC nº 1560.43.1757.
- 2. Fundiário:** A área total de 510 ha é composta por 30 ha de áreas públicas e 480 ha de áreas particulares sem necessidade de aquisição das mesmas. Não possui levantamento fundiário.
- 3. Conselho Gestor:** Possui Conselho Gestor colegiado de caráter consultivo e deliberativo atuante. O Conselho é composto por sete instituições (representadas pelo poder público e

sociedade civil organizada) e realiza reuniões bimestrais. O presidente do Conselho Gestor é o Superintendente da SMMA, que possui formação na área ambiental (Biólogo). Possui uma página virtual de divulgação do Conselho (<https://smmariogrande.wixsite.com/cglv>), mas está desatualizada.

4. **Estrutura Administrativa:** Cabe à Secretaria de Município do Meio ambiente (SMMA) a responsabilidade pela gestão da APA, sendo que a chefe da APA é servidora de carreira da SMMA, com formação na área ambiental (Ecóloga). Já a sede administrativa se mantém na SMMA junto à prefeitura municipal. Contudo, há previsão de melhorias estruturais no Parque Urbano do Bolaxa, estando contemplada a construção de uma sede para a APA. A prefeitura já detém os projetos e a respectiva Licença Prévia, estando em busca de financiamento para a sua execução.
5. **Sinalização:** Possui placas informativas oficiais, com objetivos turísticos e educativos.
6. **Orçamento:** A APA não possui rubrica própria. Depende de recursos oriundos do orçamento próprio da Secretaria do Meio Ambiente (SMMA) e do Fundo Municipal do Meio Ambiente (FMMA). Também busca, junto à Câmara Estadual de Compensação Ambiental (CECA), recursos advindos das compensações ambientais de empreendimentos que possam impactar diretamente a APA, como é o caso da Termelétrica a ser instalada no município. Salienta-se que, no período de 2021-2023, o município de Rio Grande teve retorno de repasses de ICMS Ecológico na ordem de **R\$ 1.338.495,00** devido à presença de áreas de preservação ambiental (Unidades de Conservação) em seu território. O histórico de repasses pode ser acessado no site da Secretaria Estadual da Fazenda (<https://receita.fazenda.rs.gov.br/conteudo/5070/outros-arquivos---icms-ecologico,-apresentacoes,-etc>);
7. **Plano de Manejo:** O primeiro Plano de Manejo foi publicado em 2011. No ano de 2021 foi realizada a atualização do referido Plano, a qual foi aprovada tanto pelo conselho Gestor da APA, quanto pelo Conselho Municipal de Meio Ambiente (COMDEMA). Não há regulamentação via Portaria ou Decreto, apenas as ATAs dos supramencionados Conselhos, sendo indicado pela Procuradoria jurídica do município como suficientes para a sua validação.

O Plano de Manejo definiu cinco (05) zonas de usos distintos para a APA:

Zona de Preservação: áreas que requerem medidas de preservação das condições naturais, incluindo aquelas legalmente definidas como APP no entorno dos arroios (30 m), da Lagoa Verde (200 m) e do Canal São Simão (100 m) e áreas de matas nativas e marismas;

Zona de Conservação Ambiental: constituem uma área de transição a partir do limite externo da APP, até os limites da APA, onde os usos devem ser compatíveis com o objetivo de conservação da APA.

Área de Conflito: São áreas dentro da APA, no lado oeste da Lagoa Verde, ocupadas por residências, áreas agrícolas e florestamentos de pinos e eucalipto.

Áreas de Visitação: áreas públicas dentro da APA e incluem o Parque Urbano do Bolaxa (dentro da Zona Conservação Ambiental) e a Via Sete, no ponto em que a mesma encontra o canal São Simão (dentro da Zona de Preservação Ambiental).

Área de Risco ambiental: São consideradas áreas de risco a BR 392 e a ferrovia (duas importantes vias que conectam o Porto de Rio Grande ao restante do estado) que atravessam o canal São Simão; As pontes sobre os arroios Vieira e Senandes (RS 734), bem como o trecho em que a rodovia corta o corredor ecológico do Arroio Bolaxa, onde se verifica constantes atropelamentos da fauna silvestre.

Área de Recuperação ambiental: a partir do diagnóstico realizado no âmbito da revisão do Plano de manejo, identificou-se a necessidade de recuperar os Arroios Bolaxa e Senandes, bem como as áreas em que há ocorrência do capim-annoni.

- 8. Uso Público:** A APA da Lagoa Verde possui um polo de atração à visitação turística que é o Parque Urbano do Bolaxa, que tem a gestão realizada pela SMMA. Além disso, a Lagoa Verde é utilizada pelos praticantes do esporte de remo e “stand up” sendo, inclusive, realizado um evento chamado Abraço a APA da Lagoa Verde – Remada pela Conservação, que teve sua segunda edição neste ano, visando dar maior visibilidade à área;

Além disso, o Plano de Manejo recomenda a adequação das áreas fora do Parque Urbano do Bolaxa para a visitação, incluindo a limpeza do terreno na via sete do canal São Simão, bem como a instalação de placas informativas e de coletores de lixo.

- 9. Educação Ambiental:** Realiza atividades de educação ambiental junto à comunidade escolar e aos visitantes, tendo o PUB como cenário. Além disso, o NEMA realiza atividades de educação ambiental e de comunicação, no âmbito dos seus projetos. Ainda, durante os anos de 2021/2022, as atividades na APA entraram no calendário do Junho Ambiental, momento em que são oferecidas visitas supervisionadas à população, com o objetivo de transmitir conhecimento sobre a fauna e flora local, bem como sobre as boas práticas desenvolvidas na UC.

Também se encontra em andamento o projeto Polinizando o Pampa, desenvolvido pela SMMA e executado por empresa especializada, tem como objetivo recuperar áreas do bioma Pampa através do estímulo à criação de abelhas nativas. A iniciativa também conta com projetos de educação ambiental nas propriedades integrantes do projeto e nas escolas no entorno da APA.

- 10. Fiscalização:** O órgão gestor tem organizado ações de fiscalização com base nas prioridades e programas descritos no Plano de Manejo. Nos anos de 2020 e 2021 houve uma suspensão parcial das ações, devido à pandemia de COVID. Já, em 2022, as rotinas

de fiscalização foram retomadas sendo, inclusive, nomeado um Fiscal Ambiental para atender, com prioridade, à APA. Também foi informado que as ações de fiscalização são realizadas em conjunto com a PATRAM e com o ICMBio.

Foi apresentado Projeto de Monitoramento 2022 – APA da Lagoa Verde e Arroio Vieira, elaborado com base no Plano de Manejo atualizado (2021) no tocante aos limites da APA e seu zoneamento, áreas de conflito e Programas a serem desenvolvidos para a boa gestão da UC. Com base nisso, informa os objetivos a serem alcançados com as ações, bem como o cronograma de execução que prevê a realização semanal de vistorias em diferentes áreas.

11. Situação de conflito – Área da CORSAN: Problema já sanado, inexistindo indicativo de dano ambiental persistente. De acordo com a prefeitura, a CORSAN retirou as estruturas da área próxima à margem do Canal São Simão e iniciou o processo de reciclo do efluente, em operação no outro lado da estrada, junto às instalações da ETA.

12. Programa de Monitoramento/Manejo da fauna/flora:

12.1. Programa de Monitoramento do Atropelamento de Fauna na APA da Lagoa Verde – está sendo realizado pela FURG, com recursos oriundos de Termo de Compromisso Ambiental 001/2022, homologado pelo COMDEMA. Além disso, a APA da Lagoa Verde passou a integrar o projeto UCs e atropelamento de fauna silvestre, junto ao Centro Brasileiro de Ecologia de Estradas.

12.2. Projeto de Monitoramento da Qualidade das Águas na APA da Lagoa Verde – o presente projeto ainda não tem recursos disponíveis, porém vem sendo atualizado junto à equipe da FURG a fim de que seja implementado através de recursos de compensação ambiental ou do Fundo Municipal do Meio Ambiente.

Demais Programas e Projetos previstos pelo Plano de Manejo estão sendo analisados pelo fiscal nomeado para atuar na UC e pela Presidente do Conselho Gestor e Chefe da APA da Lagoa Verde.

13. Cumprimento das recomendações solicitadas no último Parecer técnico da divisão de Unidades de Conservação:

- 1. Devem ser executadas as diretrizes e programas operacionais previstos no Plano de Manejo, em especial o Programa de Administração, com a efetivação de uma equipe para a gestão da APA e o Programa de Educação ambiental e comunicação Social;*

Houve a designação de um fiscal ambiental para atuar de forma prioritária na APA da Lagoa Verde. Além disso, a gestão da APA ocorre na Sede da SMMA e que conta com o apoio dos

demais técnicos da SMMA, bem como de uma servidora para desempenhar as funções da secretaria administrativa da APA.

Os Programas de educação ambiental vêm sendo desenvolvidos em parceria com o NEMA.

2. *Devem ser discutidas e estabelecidas dentro do conselho Gestor as diretrizes para a conservação e manejo dos estoques pesqueiros dentro da área da APA, tendo em vista que a atividade é desempenhada sem uma regulamentação pelo órgão gestor;*

O levantamento do estoque pesqueiro ainda não foi realizado. Contudo, a SMMA relata que são poucos os pescadores que realizam a pesca artesanal dentro da APA, sendo que a região é mais utilizada para aportar às embarcações que saem para pescar no Saco da Mangueira e na Lagoa. Durante as ações de fiscalização foram avistados alguns pescadores com varas, não sendo identificada pesca intensiva. Mas prevê a execução de um trabalho junto aos pescadores a ser realizado em parceria com a Secretaria de Pesca e com a FURG. No entanto, considerando importante a existência de uma regulamentação sobre o assunto, o Conselho Gestor irá encaminhar uma proposta de resolução ao órgão Gestor da UC.

3. *Devem ser definidas rotinas de fiscalização na área da APA e entorno imediato;*

As rotinas de fiscalização estão sendo realizadas em parceria com o ICMBio e ocorrem de acordo com o projeto de monitoramento 2022 – APA da Lagoa Verde e Arroio Vieira. Cabe salientar que este projeto foi elaborado pelo fiscal nomeado e foi todo embasado pelo Plano de Manejo da APA, abrangendo vários programas e diretrizes apontadas no plano.

4. *Providenciar a transferência da sede administrativa da APA para um local próximo à área da UC;*

A Sede permanece junto à Secretaria de Município do Meio Ambiente (SMMA). No entanto, há um projeto de melhorias para o Parque Urbano do Bolaxa que prevê um espaço para a sede da APA.

5. *Deve ser providenciado um Plano de emergência Ambiental a fim de evitar a poluição dos corpos hídricos por agente externos e a mortalidade da fauna associada à Lagoa Verde;*

Ainda não há um Plano de emergência Ambiental regulamentado, mas a SMMA informa que tem uma relação de parceria com o Porto de Rio Grande para prestar apoio à APA, sendo que o mesmo é acionado em momentos de emergências. Mas, a Secretaria se comprometeu em organizar um documento sobre o assunto para reger as ações.

6. *Fomentar atividades sustentáveis ecológico-econômicas nas propriedades inseridas dentro da APALV e seu entorno;*

O fomento de atividades sustentáveis nas propriedades inseridas na APA e entorno vem sendo discutido no âmbito dos projetos de educação ambiental e comunicação social executados pelo NEMA. Ademais, há uma recomendação feita pelo Plano de Manejo as poucas residências existentes dentro da APP, assim como as áreas agrícolas (hortigranjeiros), de se firmar um Termo de Compromisso Ambiental com a Secretaria do Meio Ambiente a fim de definir as medidas administrativas cabíveis de regularização ou compensação. Nas áreas de produção hortigranjeira recomenda-se a sua manutenção dentro dos atuais limites (preservando as áreas de marismas), e estabelecer um compromisso de promover uma transição para uma agricultura orgânica dentro de um prazo de 5 anos. Recomenda-se para tal que o Conselho Gestor da APA promova editais de financiamento de projetos para auxiliar os produtores a alcançar esse objetivo. Mas não foi informada a evolução desta matéria.

7. *Deve ser ampliado o sistema de sinalização da APALV, em especial nos limites internos e vias de acesso, a fim de informar a população sobre os usos, cuidados e importância da conservação.*

Informa que, além de sinalização vertical existente, foram colocadas mais duas placas sinalizando a entrada do Parque Urbano do Bolaxa. Além disso, o órgão gestor prevê a substituição de todas as placas existentes. Durante a vistoria, foi observada a existência de placas no local.

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



Figura 1: Limites da APA da Lagoa Verde com detalhe dos locais vistoriados



Figura 2: Placas instaladas no Parque Urbano do Bolaxa



Figura 3: Placas instaladas no Parque Urbano do Bolaxa



Figura 4: Placas instaladas no Parque Urbano do Bolaxa



Figura 5: Placas instaladas no Parque Urbano do Bolaxa



Figura 6: Placas instaladas no Parque Urbano do Bolaxa



Figura 7: Fauna do Parque Urbano do Bolaxa



Figura 8: Parque Urbano do Bolaxa



Figura 9: Arroio Bolaxa



Figura 10: Parque Urbano do Bolaxa



Figura 11: Área rural em que é desenvolvido o Projeto Polinizando o Pampa



Figura 11: Via Sete – Canal São Simão



Figura 12: Via Sete – Canal São Simão e Lagoa Verde



Mapa 01: Disposição dos imóveis rurais e suas Reservas Legais conforme declaração no Cadastro Ambiental Rural para a região da Área de Proteção Ambiental da Lagoa Verde.

PARECER

Considerando o contexto de importância da área para a conservação dos ecossistemas que compõem a Área de Proteção Ambiental da Lagoa Verde (Cursos hídricos, marismas, restingas e banhados), bem como que a unidade de conservação preserva os atributos naturais que justificaram a sua inclusão no SEUC, somos de parecer **FAVORÁVEL** à renovação do registro da APALV no Sistema Estadual de Unidades de Conservação. Contudo, devem ser observadas as recomendações feitas a seguir.

RECOMENDAÇÕES

Para a adequada gestão e controle da Área de Proteção Ambiental da Lagoa Verde, são apresentadas as seguintes recomendações de Pontos focais a serem observados:

1. deverá homologar a atualização do Plano de Manejo da APALV através de portaria ou ato legal próprio;
2. deverá designar servidores a fim de compor o quadro funcional mínimo para uma adequada gestão da Área de Proteção Ambiental da Lagoa Verde, conforme estabelecido dentro do “Programa de Administração” do Plano de Manejo da APALV;
3. deverá efetivar a devida publicidade das atividades do Conselho Gestor da Unidade de Conservação, por meio da publicação eletrônica de convocações, atas, atividades, pareceres/relatórios dos Grupos de Trabalho;
4. deverá elaborar regimento da atividade pesqueira dentro da APALV através de resolução específica do Conselho Gestor da APA;
5. deverá manter o cronograma de fiscalizações com elaboração de relatórios de acompanhamento sobre as ações ao longo do tempo, a fim de monitorar sua eficiência e quantificar/qualificar os conflitos mais frequentes dentro da APA e seu entorno imediato;
6. deverá elaborar um Plano de Ação contendo os objetivos, metodologia, cronograma e estimativa de custeio para a execução das diretrizes recomendadas para as “Áreas de Conflito de Usos” definidas pelo Plano de Manejo, tendo como prioridade as ações de manejo de espécies exóticas invasoras (pinus); as residências em APP – regularização; e as atividades agrícolas, hortifrutigranjeiros, em APP – compromisso de estabelecer uma transição para agricultura orgânica dentro de um prazo de 5 anos;
7. deverá elaborar Plano de Ação para Emergências Ambientais, adotando as diretrizes do “Programa de prevenção e controle de riscos ambientais” do Plano de Manejo da APALV, abordando questões relacionadas à contaminação dos recursos hídricos, enchentes, estiagens, queimadas;

8. deverá elaborar um Plano de Ação contendo os objetivos, metodologia, cronograma e estimativa de custeio para a execução do “Programa de Recuperação de Áreas Degradadas” dos arroios Bolaxa e Senandes com base nos Impactos pontuais e medidas de mitigação propostas pelo Plano de Manejo, tendo em vista os impactos cumulativos a que esses arroios vem sendo submetidos ao longo do tempo;
9. deverá realizar ações de manejo nos pontos hídricos críticos (drenagens) identificados dentro do Plano de Manejo da APALV e no programa de monitoramento hidrológico;
10. deverá manter o monitoramento ambiental e estimular o desenvolvimento de pesquisas hidrológicas na região da APALV;
11. deverá manter os programas de fomento a atividades sustentáveis ecológico-econômicas nas propriedades inseridas dentro da APALV e seu entorno;
12. deverá promover a implantação de apetrechos viários que possibilitem a redução da velocidade dos veículos que transitam pelos pontos de acúmulo de incidentes de atropelamento da fauna identificados pelo “Programa de Monitoramento do Atropelamento de Fauna na APA da Lagoa Verde”, como placas de sinalização, redutores de velocidade e/ou implantação de travessias de fauna, a fim de reduzir os riscos a fauna dentro da Unidade de Conservação e seu entorno imediato;
13. deverá provisionar recursos financeiros para implantação e gestão da Unidade de Conservação na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO);
14. deverá promover a conexão dos remanescentes de ambientes naturais. Para tanto, deve ser observada a possibilidade de conexão das Reservas Legais definidas dentro do Cadastro Ambiental Rural (CAR), em acordo com a disposição dessas áreas naturais (MAPA 01). Sugere-se que a gestão da APALV articule junto às instituições de pesquisa e técnicos da Prefeitura e/ou Estado à elaboração de proposta técnica de conexão entre as reservas legais das propriedades rurais da região. Após elaboração da proposta deve-se articular junto aos proprietários rurais e ao gestor do CAR (atendimentocar@sema.rs.gov.br) que considerem as possibilidades de conexão da paisagem com as devidas retificações necessárias dentro do Sistema CAR.

Daniel Vilasboas Slomp
Analista Ambiental
DUC/DBIO/SEMA

Helena de Figueiredo Hammes
Analista Ambiental
DUC/DBIO/SEMA

Carina Pereira Pasa
Analista Ambiental
DUC/DBIO/SEMA